



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

DECRETO Nº. 001/2008

DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação disposta na Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que tem por finalidade conduzir examinar e julgar todos os documentos procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de licitantes, responsabilizados pela melhor aquisição dos matérias e serviços, por esta atual Administração, aplicando rigorosamente o disposto no Artigo 51, I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com validade para o exercício financeiro de **2008.**

Parágrafo Único: São designados os seguintes membros para compor a Comissão de que se trata.

1. **Lourival Sobrinho Lopes de Sousa** - presidente
2. **Mateus Evangelista Ribeiro** - secretário
3. **Neli Rodrigues Amorim** - membro

Que sobre a presidência do primeiro, conduzirá os trabalhos previstos no artigo 1.º deste decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente a Câmara Municipal, Abreulândia, 02 de janeiro de 2008.

GUALDINO NEVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal